

Recomendação n. 001/18 do Grupo de Trabalho de coleta de amostras de condenados conforme a Lei 12.654/12.

O Grupo de Trabalho de coleta de amostras de condenados conforme a Lei 12.654/12, designado pela Portaria RIBPG n. 4 de 15/03/18, recomenda:

1. Que os agentes de saúde e de segurança pública que farão as coletas de condenados conforme a Lei 12.654/12 sejam treinados por profissionais da Perícia Criminal;
2. Que os treinamentos e as coletas sejam realizados conforme o POP de Coleta de material biológico em cumprimento à Lei n. 12.654/12, publicado pela Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos;
3. Que os treinamentos contenham o seguinte conteúdo programático:
 - Lei 12.654/12
 - Decreto 7.950/13
 - Definições básicas de DNA, perfil genético e Bancos de Perfis Genéticos
 - Coleta de material biológico de referência – teoria e prática
 - Preservação e transporte de vestígios biológicos
 - Cadeia de custódia
 - Biossegurança.
 - Conduta ética e sigilo por parte dos profissionais que realizarão as coletas.

O Grupo de trabalho elaborou um material didático que pode ser utilizado como apoio para os treinamentos, caso necessário.